

Resolução nº : 9005/99
Protocolo nº : 85669/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5370/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 14374/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente